



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2015 Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.968/08, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
DATA DE ABERTURA	Início de acolhimento de propostas dia 25/02/2015. Propostas recebidas até dia 10/03/2015 às 09:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas dia 10/03/2015 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de lances dia 10/03/2015 às 10:00 horas
OBJETO	Aquisição de material permanente (bebedouro, armário para utensílios, cadeira universitária e outros), para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none">• 60294356/2014
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br</p>	



ÍNDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	03
04- Do Credenciamento	04
05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas	04
06- Da Proposta de Preços	05
07- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances	06
08- Do Julgamento das Propostas	07
09- Da Habilitação	08
10- Da Impugnação do Ato Convocatório	11
11- Dos Recursos	11
12- Do Fornecimento/Nota de Empenho	11
13- Das Penalidades e das Sanções	13
14- Do Pagamento e do Reajuste	14
15- Dotação Orçamentária	15
16- Fraude e Corrupção	15
17- Das Disposições Gerais	15
18- Do Foro	17
19- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	18
20- Anexo II - Termo de Credenciamento (Modelo)	35
21- Anexo III - Declaração de Habilitação (Modelo)	36
22- Anexo IV - Carta Proposta (Modelo)	37
23- Anexo V - Carta de Apresentação da Documentação	38
24- Anexo VI - Comprovante de Recibo do Edital	39



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2015 – PREFEITURA DE GOIÂNIA

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, doravante denominada **SEMAS**, por meio da Pregoeira Geral e demais Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 289/2015**, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 152/2013**, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 017/2015 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº 60294356/2014**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Lei Complementar nº. 123/2006**, **Decreto Municipal nº. 2.968/08**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de material permanente (bebedouro, armário para utensílios, cadeira universitária e outros), para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 25/02/2015.
Propostas recebidas até dia 10/03/2015 às 09:00 horas.
Abertura das propostas eletrônicas dia 10/03/2015 às 09:00 horas.
Início da sessão de disputa de lances dia 10/03/2015 às 10:00 horas.
Tempo normal de disputa de lances: a critério do (a) Pregoeiro (a).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.



3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

3.5.3 - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

3.5.4 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1 - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.

5.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.



- 5.4 - Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.
- 6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.1.2 - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
- 6.1.2.1 - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o valor **UNITÁRIO da unidade de medida** correspondente ao item constante do lote.
- 6.2 - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.
- 6.3 - A **Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo IV**, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:
- 6.3.1 - A Proposta de Preços, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:
- 6.3.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- 6.3.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;
- 6.3.1.3 - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos produtos, **a marca e o modelo**, e demais elementos pertinentes, com valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos



constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

6.3.1.4 - A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO IV**, deste Edital;

6.3.1.5 - DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3.1.5.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3.1.5.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

6.3.1.6 - DECLARAÇÃO DE GARANTIA da empresa licitante, assegurando, de maneira não onerosa à Administração, a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou qualquer outra medida necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme estabelecido em cada lote no Anexo I - Termo de Referência.

6.3.1.6 - Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.

6.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

6.5 - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.6 - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

6.7 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

6.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.9 – É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do lote, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

6.10 – O não atendimento do item 6.1, 6.2 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.

7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.



- 7.2.1 - Os lances deverão ser oferecidos pelo valor **UNITÁRIO da unidade de medida** correspondente ao item constante do lote.
- 7.3 - Só serão aceito os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.4 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.6 - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 8.2 - O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 8.3 - Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- 8.3.1 - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- 8.3.2 - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- 8.3.2.2 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- 8.3.2.3 - Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- 8.3.2.4 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **13** deste Edital;
- 8.4.1 - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor



valor, decidindo motivadamente a respeito.

- 8.4.2** - O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 8.7 do presente instrumento).
- 8.5** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.5.1** - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 8.5 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.6** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.
- 8.7** - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 8.8** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 8.9** - A critério do Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 8.10** - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

9- DA HABILITAÇÃO

- 9.1** - Efetuados os procedimentos previstos no item 8 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, para a Secretaria Municipal de Administração, **no endereço descrito no item 17.17** do Edital, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2015
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

- 9.1.1** - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.1.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

- 9.2** - O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:



- 9.2.1 - Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).
- 9.2.2 - Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo II), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- 9.2.3 - Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO III** deste Edital;
- 9.2.4 - CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

9.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.3.1 - Registro comercial**, para empresa individual;
- 9.3.2 - Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;
- 9.3.3 - Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 9.3.4 - Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- 9.4.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 9.4.3 - Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
- 9.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 9.4.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 9.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do



Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove já haver a licitante fornecido o material pertinente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.6.2 - Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital.

9.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

9.7.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 9.4.2 e 9.4.3 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

9.7.2 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 9.4.2 e 9.4.3 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

9.8 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.9 - A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

9.10 - Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

9.11 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

9.11.1 - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

9.11.2 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº. 123/06.

9.11.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.



9.11.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **17.17** deste Edital;

10.1.1 - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de cópia não autenticada, fac-símile ou via *e-mail*.

10.2 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11- DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

11.1.1 - Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.

11.1.2 - As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no subitem 17.17.**

11.1.3 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou via *e-mail*.

11.1.4 - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem anterior (11.1.2), sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Recebido o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações.

11.4.1 - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

12- DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Nota de



Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

- 12.2** - O prazo para a retirada da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3** - Todo produto entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.
- 12.4** - Quando da entrega dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 12.5** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**.
- 12.5.1** - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.5.2** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos produtos.
- 12.6** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos produtos.
- 12.7** - Os produtos deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.8** - Os produtos serão recusados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** nos seguintes casos:
- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
 - b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - c) Quando se tratar de produtos de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 12.9** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos mesmos, sendo facultado a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material não aprovado e não recebido definitivamente.
- 12.11** - Os produtos fornecidos deverão conter prazo de validade, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.12** - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos **prazos de garantia/ validade** originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.



- 12.13** - Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentaram qualquer irregularidade, a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.14** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 12.14.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 12.14.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a *posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1** - O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
- 13.1.1** - A multa a que se alude o item 13.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93.
- 13.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
- I** – Advertência;
 - II** - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;
 - III** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2.1** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 13.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;
 - 13.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
 - 13.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;



- 13.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 13.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
 - 13.3.6 - Não manter a proposta;
 - 13.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 13.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 13.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 13.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor a que fizer jus, observadas as previsões legais. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 13.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 14.1 - As faturas, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (Trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 14.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;
- 14.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 14.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 14.4 - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.
- 14.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.6 - A **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 14.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
 - 14.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;



- 14.6.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDICATÁRIA atenda à cláusula infringida;
- 14.6.4** - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**;
- 14.6.5** - Paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.
- 14.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 14.8** - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de **Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2015**.

16- FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 16.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:
- 17.1.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 17.1.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
- 17.1.3** - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 17.1.4** - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta forma, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 17.2** - Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 17.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade



expirada durante a tramitação do certame licitatório.

17.4 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

17.5 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
- Anexo II - Termo de Credenciamento (modelo)**
- Anexo III - Declaração de Habilitação**
- Anexo IV - Carta Proposta da Licitante**
- Anexo V - Carta de Apresentação da Documentação**
- Anexo VI - Comprovante de Recibo Edital**

17.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

17.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.8 - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

17.9 - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

17.10 - É facultada ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.12 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

17.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.15 - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

17.16 - À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

17.17 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), via *e-mail* ou fone até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO. CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Email: semad@semad.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

- 17.18** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** dados para remessa de informações.
- 17.19** - No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
- 17.20** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo *site*: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
- 17.21** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do *site* www.goiania.go.gov.br ou qualquer outra fonte poderão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VI**, à **Secretaria Municipal de Administração**, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Tais retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade do certame.
- 17.22** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis.

18 - DO FORO

- 18.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês fevereiro de 2015.

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário



19- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2015
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
LOCALIZAÇÃO: Paço Municipal - Av. do Cerrado, 999, Bloco. B, Térreo – Park Lozandes - Goiânia –GO CEP:74.884-900 Fone: (62) 3524-6320 E-MAIL semad@semad.goiania.go.gov.br

OBJETO: Aquisição de material permanente (bebedouro, armário para utensílios, cadeira universitária e outros), para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
--

DO FORNECIMENTO: OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTATE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
--

DA ENTREGA: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO: Banco de Alimentos de Goiânia da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na Avenida Venerando de Freitas Borges, nº 150, Setor Jaó, Goiânia-GO.
--

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o MENOR PREÇO POR LOTE . Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR LOTE .



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de material permanente (bebedouro, armário para utensílios, cadeira universitária e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	02	<p>Bebedouro em aço inoxidável:</p> <ul style="list-style-type: none"> • gabinete em aço inox sem emendas; • base em plástico polipropileno de alto impacto; • pia em aço inox polido; • conexões hidráulicas internas em material atóxico; • torneiras para copo e jato cromadas com regulagem de jato d'água; • vazão aproximada 50 litros por hora (0.800ml por min.); • reservatório em aço inox com isolamento em EPS; • serpentina localizada na parte externa do reservatório; • sistema interno de filtração de dupla ação; • controlador de temperatura através de termostato entre 15°C e 4°; • capacidade de pressão: mínima a partir de 15mca, máxima a partir de 40mca; • conexões p/ entrada de água (bitolas): entrada de água a partir de 1/2"; • dreno a partir de 3/4"; • capacidade de resfriamento aproximada de 4,1 litro/h (em ambientes a 25 °C); • capacidade de água a partir de 4,0 litros; • medida aproximada: altura 1080mm; largura 350mm; profundidade 310mm; • peso aproximado: 16kg; • refrigeração através de compressor; • potência a partir de 154w; • consumo aproximado 10KW; • voltagem aproximada 110V / 220V; • cores: branca ou inox. • Garantia de 12 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	03	<p>Armário para utensílios em aço inox:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a partir de 04 planos; • construído em aço inoxidável, com espessura a partir de 1,0 mm; • com aproximadamente 3 prateleiras na parte interna, totalizando 04 planos para armazenamento de embalagens e 1 porta frontal; • medidas aproximadas: 0,70 m de largura, 0,70 m de comprimento e 1,80 m de altura; • garantia mínima 03 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$



LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	20	<p>Cadeira universitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • com assento e encosto em chapa de aço revestida de espuma laminada; • revestimento em tecido de poliéster; • acabamento das bordas do encosto e assento em perfil de PVC de alto impacto; • estrutura com encosto em L duplo; • estrutura em tudo de aço palito (4pés), pintada em epóxi com deslizadores de nylon; <p><u>medidas aproximadas a partir de:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • assento: (PxLmm) 356x390mm; • encosto: (AxLmm) 170x390mm; • prancheta: espessura de 20mm, comprimento 480mm, largura de 240 e 110mm; • cor da pintura epóxi; • garantia mínima 03 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	01	<p>Aparelho de TV:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a partir de 40 polegadas; • conversor digital integrado; • conexões e entradas: USB e HDMI; • resolução a partir de 1080x1020 pontos; • outras conexões; • alimentação energia elétrica: bivolt; • cor: preta; • garantia 12 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	03	<p>Mesa para computador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • com suporte para teclado em fôrmica; • tamanho padrão; • cor cinza; • regulável na altura, com as medidas aproximadas: 120x80x74cm; • constituída de tampo em fôrmica, com espessura de aproximadamente 25mm, o qual não possui função estrutural, pois toda a sustentação da mesa encontra-se na base, o que permite montar e desmontá-las inúmeras vezes sem que a fixação nas madeiras apresente fadiga; • estrutura em aço na cor preta fosca; • com regulagem de altura variando de 65 até 80cm do piso 	R\$



			ao tempo. • Garantia mínima 03 meses. Deverá indicar marca e modelo	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	10	<p>Cadeira giratória com almofada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cadeira giratória tipo digitador; • base giratória a partir de 5 hastes na cor preta; • rodízios duplos de nylon na cor preta; • regulagem de altura do assento à gás; • tubo central em aço com cobertura telescópica em nylon na cor preta; • braços em aço, com regulagem de altura, na cor preta; • apóia-braços de aço revestidos de poliuretano injetado na cor preta; • almofadas do assento e do encosto em espuma injetada, (indeformável), de pelo menos 50mm de espuma e densidade controlada de no mínimo 55kg/m³; • borda frontal do assento arredondada; • acabamento de proteção contra impacto; • encosto de tamanho médio ou pequeno, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; • regulagem de altura do encosto permitindo o apoio adequado à região lombar; • regulagem de inclinação do encosto permitindo o contato constante com a região lombar; • regulagem de inclinação do assento; • revestimento do assento, encosto e contra-encosto em tecido 100% poliéster, impermeabilizado, com resistência à ação da luz, na cor cinza.; • medidas aproximadas: (AxLxP) 0,48x0,80x0,65.; • garantia mínima 03 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 07



ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	02	Condicionador de ar: <ul style="list-style-type: none"> • Split, a partir de 12.000 BTU's; • com controle remoto 110/127v; • incluindo instalação; • painel de controle com funções definidas liga/ desliga; • ventilação máxima e mínima; • ciclo 220v; • com filtro de ar; • baixo nível de ruídos; • gabinete confeccionado em chapa de aço; • pintura em epóxi na cor branca pelo sistema eletrostático e curado em estufa; • garantia mínima: 01 ano contra corrosão (peças em aço). Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	03	Contêiner de plástico: <ul style="list-style-type: none"> • capacidade a partir de 400 litros; • polietileno de alta densidade; • com 04 (quatro) rodas; • superfícies internas polidas e cantos arredondados; • trava de segurança em duas das rodas; • dreno para líquidos; • peso aproximado: 22kg; • capacidade aproximada de carga: 230kg; • material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD), 100% virgem, aditivado contra as ações dos raios UV – classe 8 – UV8; • resistente ao frio, calor e produtos químicos; • rodas: de PVC cinza, sendo 02 fixas e 02 giratórias, com diâmetro aproximado de 150x38; • estrutura metálica: no fundo do recipiente, em aço, com tratamento anticorrosão; • dreno para escoamento de líquidos; • cores variadas; • medidas aproximadas do recipiente e medidas aproximadas da tampa em cm: Altura 85cm, Altura 20cm, Largura 73cm, Largura 77cm, Profundidade 1,07cm Profundidade 1,14cm. Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	04	Liquidificador doméstico: <ul style="list-style-type: none"> • capacidade a partir de 1,5L; • gabinete, lâminas em aço inox; • copo plástico; • potência a partir de 800watts; • consumo aproximado de energia: 0,80kw/hora; • rotação a partir de 18.000rpm; • voltagem: 220volts; 	R\$



			<ul style="list-style-type: none"> • dimensão aproximada: (AxLxP) 390x190x80mm; • peso bruto: 2,6kg; • cor: branca; • garantia de 1 ano. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	01	<p>Centrifuga para vegetais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a partir de 30 litros; • centrifuga para secar vegetais cortados; • eficiente na extração de óleo e água, • proporcionando maior durabilidade e qualidade em seus produtos alimentícios; • máquina também eficiente para secar batatas cortadas e extrair óleo de batatas e castanhas fritas; • cestos removíveis, construídos em aço inox; • motor: potência a partir de 1,5cv; • consumo aproximado de 0,80 kW/hora; • painel digital: com timer para programação do tempo (0 a 20 minutos); • dimensões aproximada da máquina: Altura: 900 mm; • diâmetro do cilindro: 550mm; • dimensões do cesto: altura do cesto: 410mm; • diâmetro do cesto: 500mm (75,0 litros); • capacidade do cesto em kg: depende do peso específico do produto (batatas 10,0kg); • rotação do cesto: 700rpm; • peso aproximado do equipamento: 130,0kg; • garantia mínima 03 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 11

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	01	<p>Despolpadeira de frutas compacta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • compacta, com capacidade de 20 a 200kg/h; • construção 100% em aço inox AISI 304 (exceto motor e conjunto do mancal); • máquina fornecida com duas peneiras (filtros), para despolpar, com furos de 2,0mm e para refinar, com furos de 1,0mm; • produção: de 20 a 200 kg/hora; • acionamento através de motor monofásico ou trifásico, a partir de 0,5CV, 4 polos; • dimensões aproximadas: largura 220 x comprimento 920 x 560mm; • peso: 23kg; • voltagem: bivolt; • garantia de 06 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$



LOTE 12

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	01	Desidratadora de frutas e hortaliças: <ul style="list-style-type: none">• gabinete de parede dupla com isolamento térmico, revestimento interno e externo em chapa de aço inoxidável AISI 430;• bandejas de chapa expandida de aço Inoxidável AISI 430;• termômetro digital;• isolamento térmico em lã de rocha;• turbo para ventilação horizontal entre as bandejas;• equipada a partir de 05 (cinco) bandejas, de aproximadamente 400x600mm (=1,20m² de área de secagem);• controle automático de temperatura;• termostato 20/120°C;• dimensões aproximadas: (larguraxalturaxprofundidade): 500x550x900mm;• voltagem: 220V;• cor: inox;• garantia de 06 meses. Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 13

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	05	Estante de aço inoxidável lisa: <ul style="list-style-type: none">• com planos lisos de aço inoxidável;• com as dimensões aproximadas de 50cm (largura) x 1,5m (comprimento) x 2m (altura);• prateleira lisa em aço inox AISI escovado, com 04 planos reguláveis;• parafusos em aço inox 304;• sapatas de borracha;• capacidade 120kg carga estática por plano;• garantia mínima 03 meses. Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 14

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	05	Estante de aço inoxidável lisa: <ul style="list-style-type: none">• com 4 planos gradeados de aço inoxidável;• com as dimensões aproximadas de 50cm (largura) x 1,5m (comprimento) x 2m (altura);• fabricados em chapa de aço inoxidável AISI 304 18.8, devidamente reforçados em todo o perímetro através de dobra na chapa e soldados em atmosfera, inerte de argônio;• pés em perfil cantoneira, de aço inoxidável AISI 304 18.8, na secção de 50x50mm, fixados aos planos através de soldas em atmosfera inerte de argônio, providos de sapatas de nivelamento reguláveis em polipropileno não	R\$



		escorregadio, com rosqueamento embutido; • garantia mínima 03 meses. Deverá indicar marca e modelo	
VALOR TOTAL			R\$

LOTE 15

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	01	Forno elétrico industrial: <ul style="list-style-type: none"> • fabricado em aço com fino acabamento em pintura epóxi; • acabamento frontal em aço inoxidável; • visor em vidro; • iluminação interna; • isolamento térmico com lã basáltica; • painel com tecla controlador geral; • motor (turbina); • lâmpada e fusível; • possui uma micro chave que liga ou desliga a turbina automaticamente ao abrir ou fechar a porta; • rodízios para facilitar o manuseio e locomoção; • controlador digital que permite programar o tempo de cozimento, programar a temperatura e avisa com alarme sonoro ao atingir tempo ou a temperatura programada; • capacidade interna 40 a 50 litros; • interior em material autolimpante; • luz interna; • grade/grelha deslizante, com regulagem de altura; • potencia mínima 1.700W; • termostato de 40°C a 320°C; • duas resistências de aquecimento: superior inferior; • porta em vidro cristal temperado; • isolamento térmico; • peso bruto máximo aproximado: 20kg; • voltagem: 220V; • cor inox; • garantia de 06 meses. Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 16

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	01	Masseira para fazer pão: <ul style="list-style-type: none"> • corpo basculante em aço inox; • paredes laterais em alumínio fundido; • pás fixas amassadoras em ferro fundido nodular, com acabamento em estanho, montadas em mancais rolamentados; • potência aproximada: motor a partir de 0,5CV; • velocidade 50RPM; • peso líquido 38kg; • peso bruto 48kg; • dimensões aproximadas: 420x420x605mm; • cor inox; • garantia 06 meses. Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$



LOTE 17

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	02	Mesa em inox industrial grande: <ul style="list-style-type: none">• mesa lisa em aço inox, com bordas para contenção de líquidos, espelho nas partes que tangenciam as paredes;• estrutura executada em tubo inox e pés com sapatas de nivelamento em polietileno;• dimensões aproximadas: largura 0,70m, comprimento 0,70m, altura 1,80m;• garantia mínima 03 meses. Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 18

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	04	Extintor ABC: <ul style="list-style-type: none">• portátil, com diâmetro aproximado de 147mm, e altura de 645mm;• peso a partir de 8kg;• pintado externamente na cor vermelha;• fabricados conforme a norma ABNT NBR 15808, certificados pelo INMETRO;• garantia mínima 03 meses. Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 19

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	02	Armário em aço inoxidável para massa de pão: <ul style="list-style-type: none">• para crescimento de pães em geral, aproximadamente com 20 assadeiras;• nas medidas aproximadas de 58x68cm;• totalmente em chapa de aço carbono;• pintura a pó eletrostático;• esteira opcional para pão francês e doce;• visor de vidro na porta;• revestimento interno em Galvalume;• tampão em aço inox reforçado em chapa de compensado;• medidas aproximadas: Altura: 210cm, Largura: 76cm, Profundidade: 91,5cm;• garantia mínima 03 meses. Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 20

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	04	Ventilador de parede: <ul style="list-style-type: none">• ventilador oscilante;• grade de polipropileno;	R\$



			<ul style="list-style-type: none"> • não enferruja e de fácil limpeza; • a partir de 3 hélices; • consumo aproximado: 0,12Kw/h; • 3 velocidades; • 125Wats de potência; • cor preta; • dimensões aproximadas: 30x55x60cm (PxAxL); • tensão: 220v; • incluindo instalação; • garantia mínima 03 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 21

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	03	<p>Carro funcional para limpeza:</p> <ul style="list-style-type: none"> • carro funcional em plástico reforçado, com bolsa de vinil para resíduos e tampa para fechamento; • capacidade da bolsa a partir de 79 litros; • acessórios: 1 (um) balde espremedor dobrô 30 litros, com divisão para água limpa e água suja; • 1 conjunto mop líquido; • 1 cabo em alumínio; • 1 haste; • 1 refil mop líquido 320g; • 1 placa de sinalização piso molhado; • 1 pá coletora pop; • 1 conjunto mop pó; • 1 cabo em alumínio; • 1 armação; • 1 refil mop pó 60cm; • tamanho padrão, nas dimensões aproximadas: 116,8x55,2x97,5cm; • na cor amarela. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 22

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	02	<p>Termômetro digital:</p> <ul style="list-style-type: none"> • portátil, tipo espeto, para controle da temperatura dos alimentos refrigerados; • tamanho padrão; • escala de - 50 a + 150°C e -58 a + 302°F; • haste inox de aproximadamente 125mm de comprimento; • função de desligamento automático; • alimentação 1 pilha de 1,5V; • display de cristal líquido (LCD); • precisão: ± 1°C entre 40 a 150°C, fora desta escala a precisão é ±2°C, ±2°F entre 40 e 302°F, fora desta escala a precisão é ±4°F; 	R\$



			<ul style="list-style-type: none"> • resolução: 0,1°C / 0,1°F; • atualização: 1 segundo; • prova d'água: IP67; • temperatura ambiental: 0 a 50°C / 32 a 122°F; • alimentação: 1 bateria de 1,5V LR44 ou equivalente; • duração da bateria: cerca de 5 horas de operação contínua; <p>medidas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • dimensões do display: 18x8,5mm; • dimensões da haste: 3,5x120mm; • dimensões do instrumento: 41,5x17x189mm (incluindo protetor da haste); • fabricado conforme as normas: EN-61000-6-3, EN-55022, EN-61000-6-1, IEC-61000-4-2 e IEC-61000-4-3; • garantia mínima 03 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 23

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	03	<p>Termômetro infravermelho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • display de cristal líquido de 3 ½ dígitos, com iluminação; • indicação automática de polaridade, • escala: -50° à 1000°C / -58° à 1832°F; • precisão: ± 2% da leitura ± 2°C/4°F; • resolução: 0,1°C/1°C 0,1°F/1°F; • emissividade: ajustável de 0,10 a 1,0; • exibição da temperatura máxima, mínima, diferencial e média; • alarme alto(High) e baixo(Low) de temperatura; • desligamento automático; • função Data-Hold; • temperatura de operação: 0 a 50°C; • umidade de operação: 10 ~ 90% RH; • alimentação: 1 Bateria de 9V; • dimensões aproximadas: 100x56x230mm; • garantia mínima 03 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 24

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	02	<p>Balança digital de mesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • visores em LCD (Cristal Líquido), evitando consumo energético excessivo; • teclado de membrana, com excelente vedação contra umidade; • visores em policarbonato de alta resistência, garantindo excelência Visibilidade das informações mostradas nos LCD; • dimensões aproximadas do prato: 22,5Lx29,8cm; • cobertura em plástico ABS injetado de alta qualidade, 	R\$



			<p>garantia de resistência, permanência do branco e durabilidade da estrutura;</p> <ul style="list-style-type: none"> • consumo energético de apenas 0,5W; voltagem: 110w; • capacidade aproximada: 30kg; • garantia 03 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 25

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	02	<p>Microondas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • com capacidade a partir de 31 litros; • porta com visor branco e transparente; • tecla ligar + 30s: com apenas um toque; • controle numérico: é só apertar o tempo desejado para acionar o funcionamento do microondas; • tecla descongelar; • capacidade aproximada: 31 litros; • potência: 1000W; • níveis de potência: 10; • cor: branca; • tensão/voltagem: 110V / 220V; • garantia: 12 meses; • medidas aproximadas: (AxLxP) 33x52x42cm; • peso: 15kg. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 26

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	02	<p>Coifa em INOX com filtros inerciais (fogão):</p> <ul style="list-style-type: none"> • confeccionados em painéis de chapa de aço inox, AISI 304, liga 18,8, com estrutura reforçada; • com calhas periféricas para captação de água e gordura; • drenos inox 3/4", c/ bujões para limpeza e caixa coletora de gordura; • parte superior c/ saídas com colarinho dimensionado p/ receberem os ductos de exaustão dos gases e gorduras; • sistema de exaustão mecânica: consiste no fornecimento de ductos com 600 mm de chapa em aço inox, tirantes em aço inox, curvas, colarinhos, flanges, com saída tipo bico de pato; • filtros tipo firegard, com extração de gorduras pelas chicanas sobrepostas em alinhamento vertical; • medidas aproximadas de 1200mm (largura), 800 mm (comprimento); • garantia de 06 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$



LOTE 27

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	50	Monobloco de plástico fechado: <ul style="list-style-type: none">• resistente, para hortifrutícolas;• preferencialmente em cor branca;• dimensões aproximadas: (AxLxP) 40x60x25cm;• capacidade: 48 litros. Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 28

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	50	Monobloco de plástico vazado: <ul style="list-style-type: none">• resistente, para hortifrutícolas;• preferencialmente em cor branca;• dimensões aproximadas: (AxLxP) 40x60x25cm;• capacidade: 48 litros. Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 29

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	01	Telão para projeção: <ul style="list-style-type: none">• medidas aproximadas: 1,5m (altura) por 1,5m (largura);• tela de projeção retrátil com mecanismo de mola, com acionamento manual, permite fixação do estojo de alumínio na parede ou no teto;• permite também o ajuste da altura desejada com múltiplos pontos de parada;• o estojo possui pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão;• o tecido de projeção é do tipo "Matte White"– branco opaco com verso preto;• possui barra de acabamento inferior para facilitar o manuseio e manter o tecido esticado;• peso: 7.5kg;• garantia 12 meses. Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 30

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	02	Picador de legumes: <ul style="list-style-type: none">• utilizado para cortar legumes;• constituído de lâminas em aço inoxidável;• navalhas com aproximadamente 06mm;• tripé de aproximadamente 80cm;	R\$



			• garantia mínima 03 meses. Deverá indicar marca e modelo	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 31

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	05	Suporte para papel toalha: <ul style="list-style-type: none">• confeccionado em plástico rígido;• suporte para papel interfolhado 2 ou 3 dobras;• em plástico ABS alta densidade;• frente branca, base cinza, acionado por pressão. Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 32

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	05	Suporte para sabonete líquido: <ul style="list-style-type: none">• material plástico ABS alta densidade, frente branca, base cinza, com reservatório ou refil;• capacidade a partir de 800ml;• tipo: fixação parede;• aplicação: mãos;• dimensão aproximadas: 27x12,5x11,5cm. Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 33

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	04	Tacho para doce: <ul style="list-style-type: none">• alumínio fundido;• basculante a gás;• capacidade aproximada de 50 litros;• parede dupla, de fundo afunilado;• com economia de gás;• cozimento banho-maria;• válvula de segurança (alívio de pressão) protegida;• mexedor com moto-redutor;• a partir de 1/2CV;• 3 velocidades;• trava de segurança no sistema basculante;• garantia mínima 03 meses. Deverá indicar marca e modelo	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 34



ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	04	<p>Amassador de alho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • utensílio em aço inox; • cabo em aço inox satinado com preenchimento interno, que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio; • cabo com furo passante para pendurar o utensílio; • dimensões aproximadas do produto: comprimento 250 x largura 75 x altura 32mm. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 35

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	05	<p>Mesa de madeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • em MDF; • para escritório; • com 1 gaveteiro a partir de 3 gavetas; • dimensões aproximadas 235x350x385mm; • partes metálicas, com pintura epóxi; • cor tabaco; • garantia mínima 03 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 36

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	02	<p>Exaustor eólico LM 60 master stander base:</p> <ul style="list-style-type: none"> • duto de fixação; • em aço galvanizado; • medidas aproximadas: 1.000x1.200x0,5mm(espessura); • recortada no centro, acompanhada de duto chamado de canal sucçor, no diâmetro aproximado de 600x300mm (altura), para fixação ou utilizado também para nivelamento do globo; • garantia mínima 03 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 37

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	03	<p>Estabilizador a partir de 500VA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • potência nominal a partir de 500VA; • tensão de entrada 220V; • tensão de saída 115V; • 04 (quatro) tomadas de saída; • LED indicador de ligado e status; • proteção contra subtensão, sobretensão e sobreaquecimento; 	R\$



			<ul style="list-style-type: none"> • regulagem automática de voltagem; • certificação do INMETRO; • garantia de 12 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 38

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	03	<p>Fonte de 450W:</p> <ul style="list-style-type: none"> • potência aproximada de 450Watts; • entrada AC 115/230V 50/60Hz; • suporta CPU baseadas em Intel ou AMD; • conectores SATA e PATA; • proteção contra curto-circuito, sobretensão e subtensão; • ventilador ultra-silencioso de 120mm; • compatível com padrão ATX 12 V 2.0; • design em forma de colmeia para melhor fluxo de ar; • dimensões aproximadas: 150x140x86mm; • MTBF: 80.000h/25°C; • saídas: +3,3V – 22A; +5V – 18A; +12V1 – 30A; +12V2; 12V – 0,3A; 5Vsb – 2,5A; • conectores: 01 conector para placa mãe: ATX 20+4P; • 01 conector P4 12+12V; • 03 conectores IDE; • 01 conector para floppy drive; • 04 conectores SATA; • 01 conector PCIE 6P para placa de vídeo; • Garantia mínima 03 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 39

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	10	<p>Caixa térmica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • tipo hot box; • capacidade a partir de 100 litros; • utilizada para a coleta e transporte dos produtos refrigerados e congelados; • alças bidirecionais para facilitar o transporte; • dreno para facilitar o esvaziamento; • tampa com trava para transporte; • dimensões aproximadas: 0,37 largura, 0,75 de comprimento e 0,40m altura; • garantia mínima 03 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$



LOTE 40

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	unid	01	<p>Carro para transporte de detritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • em aço inox, com pedal, corpo cilíndrico, dotado de rodízios giratórios; • capacidade de a partir de 80 litros; • com as dimensões aproximadas de diâmetro de 50cm, e 60cm de altura; • construído inteiramente em aço inoxidável AISI 304 18/8; • alças e tampa com sistema basculante, através de pedal; • dotado de rodízios de Ø3 polegadas giratórios; • garantia mínima 03 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES..... R\$

OBSERVAÇÕES

- Obrigatoriamente, os materiais deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade;
- Todos os produtos elétricos deverão ser 220 v ou Bivolt;
- Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- Deverão ser fornecidos os produtos definidos conforme o edital, respeitadas as características indicadas, bem como a marca proposta pelo licitante vencedor.
- Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública;
- Os materiais fornecidos deverão conter, no ato da entrega, documento/ termo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, de acordo com as especificações em cada lote do Anexo I;
- Os materiais fornecidos deverão conter, no ato da entrega, Manual de Funcionamento/ Orientação e documento/ **Termo de Garantia** contra quaisquer defeitos de fabricação;
- A garantia assegura, de maneira não onerosa à Administração, a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos objetos;
- Todo o custo referente à prestação da garantia correrá por conta da licitante.

LOCAL DE ENTREGA

- Os produtos deverão ser entregues em parcela única no Banco de Alimentos de Goiânia da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na Avenida Venerando de Freitas Borges, nº 150, Setor Jaó, Goiânia-GO.

PRAZO DE ENTREGA

- Deverá ser de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias, em parcela única.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral



20- ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2015.**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na
representante legal Sr. (a), C.N.P.J. n.º, através de seu
portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, CREDENCIA o (a) Sr. (a)
para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIANIA, na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2015**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, inclusive desistir de recursos já interpostos e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de 2015.

___ (assinatura) ___
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



21- ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520 de 17/07/02)

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia - GO.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2015.**

Prezados Senhores,
_____(*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) objetos(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro (a) da SEMAD que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2015**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de 2015.

____ (**assinatura**) ____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



22- ANEXO IV

CARTA PROPOSTA

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2015.**

Prezados Senhores,
____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) material(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, modelo, valores unitários e totais e locais de entrega).

Item	Unid.	Quant.	Especificação/marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

-Preço unitário por item e por extenso
ITEM ____ = R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os produtos são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os produtos no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2015.

____ (assinatura) ____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



23- ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2015.**

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos produtos objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é _____(indicar a nacionalidade)_____;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2015.

_____(assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



24- ANEXO VI

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O (A) PREGOEIRO (A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ____ de _____ de 2015.

RECIBO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA.

OBJETO: Aquisição de material permanente (bebedouro, armário para utensílios, cadeira universitária e outros), para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/2015.